

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

## —CORREIÇÃO ORDINÁRIA

—Processo PJeCor n.º: 0000142-28.2024.2.00.0506

### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Decreto nº 6.596 de 12.12.1940
Data de instalação	01.05.1941
Data da última correição realizada	13.07.2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 11/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 04.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participaram da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Patrícia Pedrosa Souto Maior, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. —ESTRUTURA FUNCIONAL

—(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	05.08.2013

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
---------	--------

26.06.23 a 25.07.23	1º período de férias de 2023
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
01.11.23 a 01.11.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
20.11.23 a 19.12.23	2º período de férias de 2023
30.04.24 a 30.04.24	Compensação magistrado

### 1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

## 1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

### 1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	Desde 01.08.2017 (Portaria TRT GCR nº 135/2017)

### 1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	29.11.2023 a 29.11.2023
ANA PAULA MENDONÇA MONTALVAO	31.08.2023 a 01.09.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	22.09.2023 a 22.09.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	20.10.2023 a 21.10.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	23.11.2023 a 28.11.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	15.02.2024 a 15.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	20.02.2024 a 20.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	22.02.2024 a 22.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	27.02.2024 a 27.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	29.02.2024 a 29.02.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	05.03.2024 a 05.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	07.03.2024 a 07.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	12.03.2024 a 12.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	14.03.2024 a 14.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	19.03.2024 a 19.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	21.03.2024 a 21.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	26.03.2024 a 26.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	01.04.2024 a 30.04.2024
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	23.01.2024 a 23.01.2024
EVANDRO EULER DIAS	01.12.2023 a 19.12.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	24.07.2023 a 15.07.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	14.05.2024 a 14.05.2024
JOÃO CARLOS DE ANDRADE SILVA	22.11.2023 a 22.11.2023
LEONARDO PESSOA BURGOS	13.07.2023 a 21.07.2023
LEONARDO PESSOA BURGOS	25.01.2024 a 25.01.2024
MIRIAM SOUTO MAIOR DE MORAIS	29.01.2024 a 29.01.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	17.10.2023 a 17.10.2023

PATRICIA FRANCO TRAJANO	19.10.2023 a 20.10.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	26.10.2023 a 26.10.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	31.10.2023 a 31.10.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	24.10.2023 a 24.10.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	07.11.2023 a 07.11.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	09.11.2023 a 09.11.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	14.11.2023 a 14.11.2023
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	17.11.2023 a 17.11.2023
THEANNA DE ALENCAR BORGES	30.11.2023 a 30.11.2023

### 1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	17.07.2023 a 31.07.2023	Licença para tratamento de saúde
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	01.08.2023 a 20.08.2023	Licença para tratamento de saúde
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	21.08.2023 a 10.09.2023	Licença para tratamento de saúde
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	11.09.2023 a 09.10.2023	Férias
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	10.10.2023 a 11.10.2023	Licença para tratamento de saúde
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	12.10.2023 a 13.10.2023	Prorrogação de Licença Gestante
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	14.10.2023 a 10.02.2024	Licença Gestante
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	11.02.2024 a 10.04.2024	Prorrogação de Licença Gestante
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	11.04.2024 a 11.04.2024	Férias
MARÍLIA LEAL MONTENEGRO SPINELLI	12.04.2024 a 11.05.2024	Férias

### 1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Andre Mesquita Bezerra	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete	05.08.2013

E Silva		do Primeiro Grau	
Catia Rejane de Sa Menezes	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	29.04.2008
Celina Bastos Dowsley	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	30.04.2021
Fabio Xavier da Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	08.11.2012
Fernanda Paiva dos Santos Wingham	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.02.2010
Gabriella Maria Melo da Fonseca	REMOVEDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	16.03.2009
Jose Fernandes de Queiroga Junior	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	03.02.2017
Juvando Carmo de Oliveira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	20.10.2011
Luciana da Fonte Barbosa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	18.10.2017
Marcos Antonio Coutinho da Silva	REQUISITADO	-	09.08.2021
Patricia Cordeiro Emery Lopes	ANALISTA JUDICIARIO	-	02.12.2009
Patrilene Hermenegildo Virginio do Nascimento	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	05.08.2013
<b>Total de Servidores</b>		<b>12</b>	

No tocante à observância do percentual de 30% de servidores em teletrabalho, a Diretora de Secretaria informou no questionário pré-correicional que, considerando a interdição do Fórum José Barbosa de Araújo (ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT n.º 10/2022), a 1ª Vara do Trabalho, como as demais unidades do Recife, está com o seu quadro de pessoal em Teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 06 (seis) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Fernanda Paiva dos Santos Wingham	5878/2022
2	Jose Fernandes de Queiroga Junior	5861/2022
3	Gabriella Maria Melo da Fonseca	6019/2022
4	Juvando Carmo de Oliveira	5720/2022 e 9549/2022
5	Celina Bastos Dowsley	5945/2022
6	André Mesquita Bezerra e Silva	5794/2022

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Augusto Gomes de Matos e Silva	23.08.2023

## 2. \_ACERVO PROCESSUAL

---(fonte: e-Gestão)

## 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.04.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.283	1.186	1.006	-	-7,56%	-15,18%	-
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	79	69	-	-	-12,66%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.288	1.485	-	-	15,30%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	16	24	18	-	50,00%	-25,00%	-
<b>Total da Vara</b>	<b>2.666</b>	<b>2.764</b>	<b>1.024</b>	<b>-</b>	<b>3,68%</b>	<b>-62,95%</b>	<b>-</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	33,7%	62,1%	49,0%
2024	32,6%	58,3%	46,6%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

## 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000795-10.2023.5.06.0001	22	09.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001097-39.2023.5.06.0001	22	09.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	000524-38.2023.5.06.0021	22	09.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001009-98.2023.5.06.0001	22	09.04.2024

CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000017-06.2024.5.06.0001	19	12.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000031-87.2024.5.06.0001	19	12.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000544-89.2023.5.06.0001	19	12.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001085-25.2023.5.06.0001	16	17.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Consignação em Pagamento	000247-82.2023.5.06.0001	16	17.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000825-45.2023.5.06.0001	16	17.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000581-19.2023.5.06.0001	15	12.03.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000632-30.2023.5.06.0001	15	18.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001065-34.2023.5.06.0001	12	23.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000836-74.2023.5.06.0001	12	23.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000105-44.2024.5.06.0001	12	23.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000895-62.2023.5.06.0001	10	25.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000866-12.2023.5.06.0001	10	25.04.2024
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000016-21.2024.5.06.0001	10	25.04.2024
OA0 CARLOS DE ANDRADE E SILVA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000549-14.2023.5.06.0001	66	24.11.2023
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000669-57.2023.5.06.0001	61	02.02.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000411-18.2021.5.06.0001	39	18.04.2023

PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000612-39.2023.5.06.0001	36	22.02.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000610-69.2023.5.06.0001	34	06.02.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000557-88.2023.5.06.0001	33	10.10.2023
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000786-48.2023.5.06.0001	26	05.03.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000473-87.2023.5.06.0001	26	09.02.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000654-88.2023.5.06.0001	25	15.03.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000120-47.2023.5.06.0001	21	09.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000862-72.2023.5.06.0001	21	09.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000929-37.2023.5.06.0001	21	09.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000851-43.2023.5.06.0001	21	09.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000844-51.2023.5.06.0001	19	11.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000535-30.2023.5.06.0001	19	11.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000971-86.2023.5.06.0001	18	12.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000011-96.2024.5.06.0001	18	12.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000725-90.2023.5.06.0001	17	15.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000994-32.2023.5.06.0001	17	15.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000517-47.2021.5.06.0011	17	03.05.2023



PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000947-58.2023.5.06.0001	14	18.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000828-97.2023.5.06.0001	14	15.03.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000875-71.2023.5.06.0001	13	06.02.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000903-39.2023.5.06.0001	12	22.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	001034-14.2023.5.06.0001	12	22.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000357-47.2024.5.06.0001	12	22.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000896-47.2023.5.06.0001	10	24.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000694-70.2023.5.06.0001	10	24.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000803-84.2023.5.06.0001	10	24.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Consignação em Pagamento	000224-39.2023.5.06.0001	9	11.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000385-20.2021.5.06.0001	8	26.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	001000-39.2023.5.06.0001	8	26.04.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000489-41.2023.5.06.0001	4	06.05.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Consignação em Pagamento	000849-73.2023.5.06.0001	4	06.05.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000904-24.2023.5.06.0001	3	07.05.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000414-02.2023.5.06.0001	3	07.05.2024
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Consignação em Pagamento	001018-60.2023.5.06.0001	3	07.05.2024

PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000068-17.2024.5.06.0001	3	07.05.2024
---------------------------------	--	--------------------------	---	------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

**Na data de verificação esta Corregedoria não identificou incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.**

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000732-63.2015.5.06.0001	24.10.2018
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000536-20.2020.5.06.0001	18.10.2021
Cumprimento Provisório de Sentença	0000493-49.2021.5.06.0001	22.11.2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001074-16.2011.5.06.0001	27.06.2022
Cumprimento Provisório de Sentença	0000183-72.2023.5.06.0001	25.04.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000414-02.2023.5.06.0001	05.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000612-78.2019.5.06.0001	14.07.2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000549-87.2018.5.06.0001	04.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000330-35.2022.5.06.0001	04.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000376-29.2019.5.06.0001	03.10.2023
Cumprimento de sentença	0000700-77.2023.5.06.0001	26.10.2023
Cumprimento de sentença	0000700-77.2023.5.06.0001	01.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001244-75.2017.5.06.0001	29.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000933-68.2023.5.06.0003	07.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000406-59.2022.5.06.0001	16.02.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000933-68.2023.5.06.0003	29.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000587-07.2015.5.06.0001	08.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000232-50.2022.5.06.0001	08.03.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0001087-92.2023.5.06.0001	12.04.2024
Execução Fiscal	0000444-71.2022.5.06.0001	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000459-45.2019.5.06.0001	24.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0146600-53.2007.5.06.0001	25.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000982-52.2022.5.06.0001	02.05.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000459-45.2019.5.06.0001	03.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000620-50.2022.5.06.0001	07.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000786-19.2021.5.06.0001	07.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	0000835-26.2022.5.06.0001	07.05.2024	3
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	0000423-61.2023.5.06.0001	07.05.2024	3
PATRICIA PEDROSA SOUTO MAIOR	0000923-30.2023.5.06.0001	07.05.2024	3

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000835-26.2022.5.06.0001	12.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000423-61.2023.5.06.0001	15.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000423-61.2023.5.06.0001	16.04.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000607-61.2016.5.06.0001	19.04.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000923-30.2023.5.06.0001	25.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000423-61.2023.5.06.0001	25.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001092-17.2023.5.06.0001	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000902-54.2023.5.06.0001	02.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000831-86.2022.5.06.0001	03.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000720-68.2023.5.06.0001	06.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000530-42.2022.5.06.0001	07.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000123-80.2015.5.06.0001	08.05.2024	2015
Cumprimento de sentença	0000482-95.2023.5.06.0018	08.05.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
--------------------	--------------------	--------------------

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000114-06.2024.5.06.0001	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000426-79.2024.5.06.0001	04.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000633-49.2022.5.06.0001	08.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/05/2024, data da atualização em 12/05/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### 3. \_MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

—Fonte: e-GESTÃO

#### 3.1. Fase de Conhecimento

##### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	870	878	991	301
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	26	44	42	18
Casos novos devolvidos para redistribuição	41	49	45	18
<b>Total de casos novos</b>	<b>855</b>	<b>873</b>	<b>988</b>	<b>301</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	101	76	81	22
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	0	4	0

##### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	855	873	988	301
Total de solucionados (38+45)	852	998	1.010	387
<b>Percentual</b>	<b>99,65%</b>	<b>114,32%</b>	<b>102,23%</b>	<b>128,57%</b>

### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	568	623	511	543
Casos novos (26+27 - devolvidos)	855	873	988	301
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	13	10	9	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	758	931	920	350
Solucionados sem resolução do mérito (45)	94	67	90	37
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	623	511	543	492

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	852	998	1.010	387
Conciliações (39)	282	330	417	164
<b>Percentual</b>	<b>33,10%</b>	<b>33,07%</b>	<b>41,29%</b>	<b>42,38%</b>

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	161,25	246,75	149,26	159,65
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	482,98	74,21	82,27	98,89
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	238,10	221,57	191,66	186,54
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	13,20	16,57	16,10	12,15
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	238,55	233,62	197,87	188,08
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	91,39	41,79	73,02	57,44

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	44

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	448	464	289	16

## 3.2. Fase de Liquidação

### 3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	105	79	69	-
Processos com liquidação iniciada (73)	161	163	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	203	190	3	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	79	69	-	-

### 3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	1	4	1

### 3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	144,71	130,59	151,99	143,49

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024



### 3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	26	55	126	50

### 3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	23	-	1	-
Processos suspensos (322)	1	3	67	20

## 3.3. Fase de Execução

### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1206	1288	1485	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	433	503	714	263
Processos finalizados - fase de execução (333)	413	349	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1288	1485	-	-

### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	50	53	45	9

### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	455,16	680,37	530,69	419,78

Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	834,80	640,55	511,38	1.116,50
--	--------	--------	--------	----------

### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	411	349	740	156

### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	325	178	142	122
Processos suspensos (300)	137	98	220	143

## 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	189	131	88	15	160	398	787
6ª Região - PE	205	116	82	25	119	762	993
Por Região*	289	172	93	32	152	968	1336
Nacional	222	119	108	24	186	1058	1016

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

## 4. \_QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que as audiências são marcadas de forma presencial, nas quartas, quintas e sextas-feiras, nas semanas das Varas ímpares que acontecem na sede do TRT6. Com relação às semanas das Varas pares, as sessões acontecem de segunda à sexta-feira, de forma telepresencial.

Em consulta ao sistema PJe, observou-se que a Unidade, em média, organiza a pauta semanal com 08 (oito) audiências de encerramento de instrução, 08 (oito) audiências unas e 10 (dez) audiências de instrução, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 20 a 24 de maio (semana telepresencial).

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão apazadas para agosto de 2024.

#### 4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
<b>Una</b>	Videoconferência (rito sumaríssimo)	44	41,1
	Videoconferência	6	35,7
	Rito sumaríssimo	2	54,0
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		52	41,0
<b>Instrução</b>	Videoconferência (rito sumaríssimo)	13	38,7
	Videoconferência	108	51,1
	Instrução	34	63,0
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		155	52,7
<b>Encerramento</b>	Videoconferência	29	23,0
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		29	23,0
<b>Inicial</b>	Videoconferência	1	25,0
	Inicial	4	9,3
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		5	12,4
<b>Total geral</b>		241	45,7

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 10.05.2024, às 08h20, período compreendido entre 16.05.2024 e 31.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	105	13	118
Inicial	225	138	363
Instrução	178	436	614
Inicial (rito sumaríssimo)	-	19	19
Encerramento de instrução	4	106	110
Una (rito sumaríssimo)	12	43	55
Instrução (rito sumaríssimo)	45	171	216
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	-	1	1
Una	81	7	88
<b>TOTAL</b>	650	934	1584

Fonte: Sistema PJe.

## 5. METAS

### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	964	997	103,4 %	-33	71	98	32,97%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5 %	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	602	600	99,67%	107,17%	2	22	19
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	955	456	47,75%	40,11%	119,05%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	1.955	1.444	42,48%	32,97%	50,62%	110,39%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

**Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

### Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

### Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

## 5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, sendo elas: 1, 2, 3 e 5.

## 6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0164200-24.2006.5.06.0001 (ID. 9a4a32e), ATOrd 0000666-05.2023.5.06.0001 (ID. a962ca0) e ATOrd 0000766-57.2023.5.06.0001 (ID. 639994e). No entanto, constatou-se que, antes do processamento, não há o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade do recurso (preenchimento dos pressupostos, intrínsecos e extrínsecos), conforme verificado nos processos indicados pela Diretora, bem como, por amostragem, nos seguintes processos: ATOrd 0001009-11.2017.5.06.0001 (ID. 5dc8524) e ATSum 0000820-23.2023.5.06.0001 (ID. 5d45289).

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente: ATOrd 0000468-12.2016.5.06.0001 (ID. c9a7b78), ATSum 0000212-06.2015.5.06.0001 (ID. 2caf2f5) e 0000228-76.2023.5.06.0001 (ID. a6bca42). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000203-34.2021.5.06.0001 (ID. ef340e1), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos n<sup>os</sup> 0109900-59.1999.5.06.0001, 0000873-38.2022.5.06.0001 e 0000776-14.2017.5.06.0001. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 14/05/2024, de 297 (duzentos e noventa e sete) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de novembro de 2022. Esclareceu, ademais, que foram migrados todos os processos arquivados provisoriamente ao fluxo do sobrestamento, após o marco de 03/04/2023, a exemplo dos processos n<sup>os</sup> 0000006-50.2019.5.06.0001, 0000015-17.2016.5.06.0001 e 0000022-72.2017.5.06.0001. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a inexistência, no PJe, dos fluxos “Arquivo provisório” e “Arquivamento provisório”, em que pese a existência de 137 (cento e trinta e sete) processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com chip “Arquivado provisoriamente”, porém todos com data anterior a 03/04/2023. Assentou, por fim, que a Unidade não realiza a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/JT, mormente porque “a Vara utiliza todos os sistemas eletrônicos de ofício, antes de suspender o processo por dois anos”. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, JUCEPE, INFOJUD (no caso dos sócios pessoa física), ARISP, CNIB, CENSEC, CRCJUD e SERPRO. Assentou que a Unidade está encaminhando mandados ao Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais deste Regional, do tipo Mandado de Pesquisa Patrimonial-PPC (nos casos de Executados com

endereço certo). Como exemplos, indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente, quais sejam: ATSum 0000487-76.2020.5.06.0001 (ID. d1c429a), ATOrd 0000864-81.2019.5.06.0001 (ID. 25eda16) e ATOrd 0000448-11.2022.5.06.0001 (ID. bb9b504). Destacou que as consultas aos convênios são realizadas pela Diretora e pelo assistente, Fábio Xavier da Silva, os quais certificam nos autos e, posteriormente, anexam as respectivas respostas. Pontuou, ainda, que o acompanhamento às pesquisas são controladas mediante “chip”. Por fim, ressaltou que, desde o mês de abril do corrente ano, a secretaria está encaminhando o Mandado – PPC, ao Núcleo de Distribuição de Mandados Judiciais, a fim de diligenciar os convênios constantes no respectivo mandado.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.085), desbloqueios (820), transferências (310) de valores realizados, constando, ainda, em abril de 2024, 604 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria assentou que há a verificação prévia para fim de certificação, nos autos, da inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial. Asseverou, pormenorizadamente, neste sentido, que “a Secretaria verifica se as contas judiciais e recursais estão, de fato, sem saldo, para o seu arquivamento definitivo, além do seu saneamento do Sistema do Garimpo”, sendo os autos - após a expedição do último alvará e lançamento de todos os pagamentos, mas desde que inexistentes demais pendências - conclusos para extinção da execução. Identificou a Corregedoria, em pesquisa por amostragem, neste mesmo sentido, o processo nº 0001116-97.2018.5.06.0008 (ids. 53b9624, de3c21b e ee54af0). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Neste sentido esclareceu a gestora da Secretaria apenas que “não há reunião de execuções nesta unidade”, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria também em razão da inexistência de processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução”. Em relação ao procedimento adotado nos processos referentes a precatórios, a Corregedoria constatou que estão sendo devidamente sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial” para aguardar pagamento, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0000562-51.2021.5.06.0011. No que tange, por sua vez, os processos de acordos homologados, constatou-se que estão sendo encaminhados ao fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução, onde há, atualmente, 140 (cento e cinquenta e dois) processos, conforme verificado, *verbi gratia*, nos autos nºs 0000570-87.2023.5.06.0001 e 0000866-46.2022.5.06.0001. Ainda há, contudo, 05 (cinco) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo dos autos nº 0000062-54.2017.5.06.0001. A Corregedoria constatou, finalmente, a existência de apenas 20 (vinte) processos sinalizados com o *chip* “Falência ou recuperação judicial”, contudo todos referentes ao último período correccionado, a exemplo dos processos nºs 0000377-43.2021.5.06.0001 e 0000646-68.2010.5.06.0001 que, após a expedição das respectivas Certidões de Crédito Trabalhista, foram devidamente sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que não há inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, pois, havendo pedido de conciliação, “o Juízo homologa por decisão, salvo nos casos de pedidos para encaminhar ao Cejus, que serão analisados para remessa”. Esclareceu, inclusive, que a Unidade, por determinação do Juízo, também “não inclui processos em pauta”, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução.

## 7. \_VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	23.633.265,82
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.975.963,93
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	167.341,95

## 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	482.407,66
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	2.323.892,39
Imposto de renda (259)	R\$	97.547,17
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. \_REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

—

A diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para pagamento que, em seguida, é certificado nos autos com a imediata conclusão dos autos ao magistrado. Asseverou, inclusive, que o respectivo controle dos prazos e pagamentos é realizado “mediante *“chip” – “RPV- Aguardando Pagamento”, além de inserção do GIGS, com atividade RPV*”. Foi dito, ademais, que é realizado, *ex officio* e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade, “mediante bloqueio de contas via SISBAJUD, consoante determinado no Ato-TRT6-GP 629/2023, em seu artigo 76”. Restou esclarecido, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela diretora de Secretaria, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 116 (cento e dezesseis) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento.

## 9. \_DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

—

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre os meses de maio de 2023 e abril de 2024, houve a remessa de 17 (dezessete) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais há apenas 1 (uma) remessa feita em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000041-88.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Recife se limitou a informar que “foram tratadas 63 contas de 54 processos”, os quais, contudo, não foram especificados. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT No 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o

ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 2.936.941,09 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e nove centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2708	23651-9	9099000-19.2003.5.06.0001	454.653,03
CEF	3228	4845479-0	0122100-54.2006.5.06.0001	233.550,03
CEF	2708	120301-9	0024900-04.1993.5.06.0001	225.761,59
BB	3234	3300102889573-0	0153300-45.2007.5.06.0001	216.251,33
CEF	3228	4862080-0	0099100-93.2004.5.06.0001	201.193,74
BB	3234	300125829409-0	0202900-60.1992.5.06.0001	189.017,46
BB	3234	2900110942457-0	9054400-44.2002.5.06.0001	181.802,99
BB	3234	4000127261880-0	0044800-60.1999.5.06.0001	173.300,46
BB	3234	2500101242549-0	0167600-85.2002.5.06.0001	160.434,78
BB	3234	300101553806-0	9430900-78.2002.5.06.0001	128.795,40
CEF	2708	69283-2	0202900-60.1992.5.06.0001	101.712,93
BB	3234	2700129572265-0	0126100-34.2005.5.06.0001	92.462,44
BB	3234	4400102839615-0	0000265-55.2013.5.06.0001	89.445,21
BB	3234	1700236499134-0	0053900-49.1993.5.06.0001	84.418,13
CEF	2708	140520-7	0269800-30.1989.5.06.0001	81.919,03
CEF	3228	4905212-1	0001072-12.2012.5.06.0001	71.116,20
CEF	3228	1538351-6	0141400-02.2006.5.06.0001	66.004,23
CEF	2708	25392-8	0028500-86.2000.5.06.0001	63.830,04
BB	3234	600126535611-0	0014600-55.2008.5.06.0001	62.946,14
BB	3234	500123529610-0	0028400-44.1994.5.06.0001	58.325,93

## 10. \_SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
181	52,3	346

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/06/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. \_REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA



Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 10/05/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000193-19.2023.5.06.0001, 0000783-93.2023.5.06.0001 e 0001692-53.2014.5.06.0001; **b) Processos pendentes de execução:** 0000603-82.2020.5.06.0001; **c) Processos pendentes de liquidação:** 0000603-82.2020.5.06.0001; e **d) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000030-05.2024.5.06.0001, 0000166-02.2024.5.06.0001, 0000185-42.2023.5.06.0001, 0000692-03.2023.5.06.0001 e 0000783-51.2023.5.06.0015.

## 12. \_ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

\_O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/01/23 até 31/12/23, a unidade jurisdicional alcançou a **37ª** classificação geral, sendo a 26ª em relação ao acervo; 32ª quanto à celeridade; 53ª no tocante à produtividade; 37ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 41ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	jan/2022 a dez/2022	jan/2023 a dez/2023
Acervo	24º	26º
Celeridade	26º	32º
Produtividade	64º	53º
Taxa de congestionamento	46º	37º
Força de trabalho	45º	41º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

## 13. \_EXAME DE AUTOS

### 13.1. \_Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 10/05/2024, de 69 (sessenta e nove) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000769-46.2022.5.06.0001) com determinação (Id. e91c8ec), em 26/03/2024, apenas para seguimento ao despacho anterior id. 6721ac6 (Ofício Precatório), evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. No fluxo “Análise”, por sua vez, foram identificados apenas 02 (dois) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0122100-98.1999.5.06.0001) com intimação expedida à exequente em 09/05/2024, nos termos e para seguimento ao despacho de mesma data id. 4519021, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foi identificado apenas 01(um) processo na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000113-21.2024.5.06.0001) com data do dia (10/05/2024), deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Foi encontrada, ainda, apenas 01 (uma) petição no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada (ATOrd 0000640-

07.2023.5.06.0001) com data do dia (10/05/2024) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, diversamente, 84 (oitenta e quatro) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001220-76.2019.5.06.0001) com determinação datada de 08/03/2024 para cumprimento das diligências de execução determinadas no despacho anterior (Id. c4edb60), evidenciando a existência de processos cujo seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontecem em intervalo superior aos 60 (sessenta) dias corridos estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, com potencial comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação ao fluxo “Cumprimento de Providências”.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta ao sistema PJe, em 14/05/2024, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

### **13.3. Análise por amostragem**

**ATOrd 0001220-76.2019.5.06.0001:** despacho prolatado em 08/03/2024, com determinação para cumprimento dos atos executórios em face dos devedores solidários faltantes. Ato contínuo o processo foi movimentado para a tarefa “Cumprimento de Providências”, onde permaneceu por 45 dias. Em seguida, posto em análise e novamente em “Cumprimento de Providências”, estando há 20 dias. Análise em 14/05/2024.

### **13.4. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 10/05/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências”, bem como entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não encontrou alvarás confeccionados ou a serem expedidos com prazo superior aos 10 (dez) dias corridos admitidos no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 27 (vinte e sete) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os dois mais antigos com data de 03/05/2024, quais sejam: 0000109- 52.2022.5.06.0001 e 0000611-93.2019.5.06.0001.

## **14. \_RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

\_- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)

- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu)

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (219), vez que se encontra acima do regional (193), acima dos tribunais de médio porte (135), e acima da média nacional (148). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria, revisão das pendências de incidentes na Liquidação/Execução constantes no observatório com especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos processos 0000732-63.2015.5.06.0001, 0000567-06.2021.5.06.0001, 0000461-78.2020.5.06.0001, 0000461-78.2020.5.06.0001, 0000536-20.2020.5.06.0001 e 0001074-16.2011.5.06.0001, listados no item 5.5.1., que constam no Observatório como “Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes”, embora já solucionadas; (Cumpriu parcialmente)

- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel; (Cumpriu)
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento"; (Cumpriu)
- Reanalisar as contas pendentes de associação, na forma do Ofício Circular TRT-6 CRT n.º 288/2022, lavrando-se nova certidão que contenha as contas efetivamente impossíveis de associação; (Cumpriu parcialmente)
- Reanalisar as petições para liberação de saldo sobejante pendentes de apreciação, nos termos apontados pela Equipe do Garimpo, mormente porque não foram especificados os processos ainda não convertidos em meio eletrônico; (Cumpriu)
- Observar, com a máxima atenção, o lançamento/inserção dos valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordos a cada vencimento da parcela; (Cumpriu)
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do Chip, quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo do chip "Expedir alvará" (na hipótese de já ter sido expedido), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023; (Prejudicado)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Cumprir o disposto no art. 8º, §1º, "b", do Provimento da Corregedoria TRT – CRT Nº 04/2023, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o "tipo de documento" e respectiva "descrição", de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Emitir pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos, com apontamento específico de cada pressuposto recursal – delineamento de folhas/ID –, consoante inteligência dos artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020; (Não cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT); (Prejudicado)
- Cumprir, regularmente, a diretriz presente no artigo 114 da CPCGJT, referente aos procedimentos a serem utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJe, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu parcialmente)
- Observar, sempre que for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal

(PGF), reiterando a recomendação constante da Ata do ano anterior; (Prejudicado)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento Nº 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.18, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema Pje sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do Pje ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br)); (Cumpriu)

- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

## 15. \_SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

—  
A Diretora de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

## 16. \_RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

—  
- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000267-25.2013.5.06.0001 e 0010374-31.2013.5.06.0001, ainda com os chips "Apreciar Imp Sent Liq" e "Apreciar Emb Exec", respectivamente.

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso.

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que

estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e/ou os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE;

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;

- Emitir pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos, com apontamento específico de cada pressuposto recursal, consoante inteligência dos artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;

- No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024, informar os processos cujo tratamento foi iniciado e discriminar exatamente quais e quantos são os processos cujo tratamento foi finalizado (Garimpo);

- Cumprir, regularmente, o disposto no Ofício Circular TRT6-CRT nº 203/2024, que trata da rotina relativa às contas com saldo de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), associadas e não associadas aos processos corretos. Em caso de dúvidas sobre o procedimento, deve a Unidade contactar o NUGA, por meio do endereço eletrônico [garimpo@trt6.jus.br](mailto:garimpo@trt6.jus.br).

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOTcxMTZmOWYtOWFhNi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDM3LWQxMjQtNDM4Ni01MTVjLTkxOGVjNWZkYTFlkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

-- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições

contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.”, tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

## 17. **\_COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## 18. **\_ENCERRAMENTO**

\_Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Patrícia Pedrosa Souto Maior, a Diretora de Secretaria, Patriline Hermenegildo Virginio do Nascimento, verbalizaram agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e à Magistrada Titular da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

**JONATHAN CASTRO ALVES VILELA**

Secretário da Corregedoria Regional Substituto

Ata Correição 28/2024 de 16/05/2024.